

DECRETO Nº 3.520/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo, parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para a / Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber :

"1- Lote 2 da quadra 8A do loteamento denominado do Jardim Paulistano, que consta pertencer ao Sr. POMILIO SEBASTIÃO ou sucessores, lote esse que começa no alinhamento da Rua Montana a 61,00m da esquina com a Rua Texas, donde segue pela Rua Montana em 10,00m de frente, daí defletindo a direita numa distância de / 28,00m dividindo com o lote 1 de propriedade do Sr. ANTONIO RAMALHO, até as margens do Córrego do Veado, donde acompanha a corrente em 10,00m aproximadamente, daí defletindo a direita e segue em 27,00m confrontando / com o lote 3 de propriedade do Sr. JÁCOMO JOSE BOARETTI até o marco inicial, fechando uma área de 275,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação -



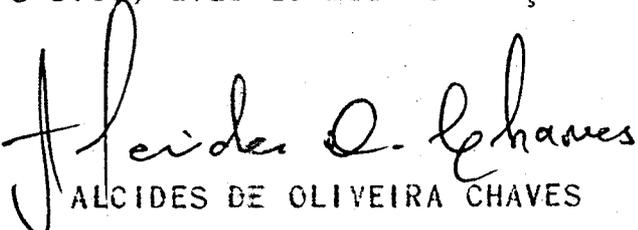
a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 28 (vinte e oito) de março de 1979.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da -
Prefeitura Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de
1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.